

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016



COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR	3
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	3
5.1. <i>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</i>	3
5.2. <i>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</i>	4
5.3. <i>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</i>	5
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6
7. DOS RECURSOS	9
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	10
11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	11
12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES	11
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXOS	14
ANEXO I - Especificações do Objeto	
ANEXO II - Termo de Referência	
ANEXO A - Cronograma de Entrega	
ANEXO III - Minuta do Contrato	

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Processo:	2016055279
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 203/2005, 34/2006, 415/2013, 1.031/2015 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	04/10/2016
Hora da Sessão:	09h00min
Recebimento propostas:	Início em 22/10/2016 às 18h00min e Término em 04/10/2016 às 08h45min
Limite para Impugnação:	29/09/2016 às 09h00min
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial (Palmas/TO) E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Banana Prata, laranja, maçã e outros), conforme especificações do **ANEXO I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;

- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio - proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. **O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM LICITADO.**

5.2. *Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços*

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. *Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances*

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.023-006.

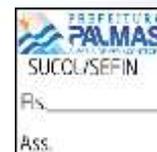
6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 2 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo de entrega dos produtos, objeto desta licitação deverá ser conforme cronograma de entrega até 31/12/2016;
- f) Marca dos produtos ofertados, quando possuir;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016



- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1. Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar o Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária (estadual, municipal ou federal, conforme o caso), pertinente ao ano de 2016.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

6.6.1. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

6.6.2. A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

6.8. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.14, 6.15 e 6.17**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompras.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar: **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e de aptidão, **fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante**, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia);
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.18. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

6.20. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.21. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto licitado.

9.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.

9.3. O prazo de vigência contratual será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

9.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (*alimentos perecíveis*), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

9.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.8. As despesas com a presente **aquisição** correrão à conta da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

10.2. Os alimentos deverá ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Qd. 812 sul, Al. 05, QI.04, Lt.06 – plano diretor sul nos horários de 08 às 18, de segunda a sexta, exceto feriados, de acordo com solicitação da Diretoria Administrativa.

10.3. Os alimentos perecíveis deverão ser entregues após a assinatura do contrato e conforme cronograma de entrega em anexo, até 31/12/2016.

10.4. Fica a empresa obrigada a fornecer os alimentos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

10.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características,

marca modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

10.6. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme entregas efetivamente realizada no mês em que for solicitado, e os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

10.7. Os alimentos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

10.8. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

12.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

12.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

12.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

12.1.5. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

12.1.6. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.2. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.3. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.2 “b” e à penalidade do item 12.2 “e” ou 12.2 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.6. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.7. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.8. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.9. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.10. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

Lívia Alves Oliveira

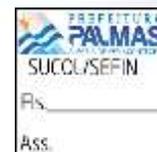
Pregoeira

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

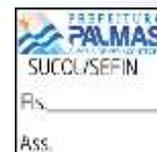
Item	Qtde.	Unid.	Especificações	V. Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	800	KG	BANANA PRATA - verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,40	3.520,00
02	800	KG	LARANJA - Pera, produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvido com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	2,39	1.912,00
03	1.000	KG	MAÇÃ NACIONAL - inteiras; sãs; limpas, isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem.	5,99	5.990,00
04	1.000	KG	MELANCIA - Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	2,00	2.000,00
05	1.000	KG	MAMÃO FORMOSA - Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca	3,89	3.890,00
06	1.000	UND.	ABACAXI - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso aproximado por peça 1400kg	3,49	3.490,00
07	400	KG	MELÃO AMARELO – Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca. Possui textura levemente rugosa e casaca com coloração amarelo forte, polpa verde-clara, quase branca.	5,99	2.396,00

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016



08	200	Cartela	OVO BRANCO - Produtos são, sem rachaduras ou defeitos na casca, limpos e de boa qualidade. Validade: mínima de 12 dias. Embalagem contendo 30 unidades	13,79	2.758,00
09	300	KG	Polpa de fruta acerola de 1 kg	9,20	2.760,00
10	300	KG	Polpa de fruta abacaxi de 1 kg	9,20	2.760,00
11	300	KG	Polpa de fruta caju de 1 kg	9,20	2.760,00
12	500	KG	SALSICHA - Tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas, sal, água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Embalagem de 5 kg.	6,99	3.495,00
13	800	PCT.	Queijo curado-ralado, tipo minas, com pouco sal, congelado, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade, sem ranço. Embalagem de 500g.	16,80	13.440,00
14	1.000	PCT.	PAO PARA HOT DOG - Pacote com 10 unidades superfície sem queimaduras e sujidades, unidade com aproximadamente 70 g, acondicionado em embalagem plástica atóxico, transparente, resistente, fechado.	5,19	5.190,00
15	500	Litro	Iogurte Líquido com Polpa de morango em embalagem de plástico polietileno atóxico, resistente, de 900ml	7,99	3.995,00
16	500	Litro	Iogurte Líquido com Polpa de coco em embalagem de plástico polietileno atóxico, resistente, de 900ml	7,99	3.995,00
17	160	KG	Carne de 2ª Moída Músculo. Carne bovina crua, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, congelada, limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 3 kg	17,50	2.800,00
18	160	KG	Peito de Frango Congelado sem tempero, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 2,5 kg.	10,60	1.696,00
19	25	KG	ALHO - branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	31,99	799,75
20	50	KG	CEBOLA - Branca, fresca e limpa, tamanho médio, de primeira qualidade, firmes, viçosas, no ponto de maturação, íntegras, com peso médio entre 100 a 200 gramas cada unidade, sem perfurações ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	4,99	249,50

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016



21	200	KG	CENOURA – tamanho médio tipo especial, no ponto de maturação, sem ferimentos, rachaduras e perfurações ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, íntegras, lavadas, frescas e limpas, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	4,75	950,00
22	200	KG	TOMATE - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	5,00	1.000,00
					R\$ 71.846,25

ANEXO II - Termo de Referência

1 - Identificação do demandante.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Eliane Campos de Araújo Oliveira.

2 – Objeto.

Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis – SCVF.

3 - Recursos Vinculados.

Bloco da Proteção Social Básica.

4 - Justificativa da aquisição ou contratação.

A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com recursos originários do Bloco da Proteção Social Básica, justifica-se pela necessidade de atender aos serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, nas atividades desenvolvidas com grupos de crianças de 0 a 06 anos, crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, que são atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Todos os itens especificados serão utilizados para os lanches de todos os grupos a serem servidos semanalmente em cada encontro nos CRAS. O trabalho nos grupos é organizado de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. As atividades serão realizadas semanalmente de acordo com o planejamento de atividades de cada Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

5 - Dos recursos orçamentários:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Subitem
03.5800.08.244.0302.6024	33.90.30 – 0700	070090199	20163292	71.846,25

6. Das especificações, quantidades

Conforme ANEXO I.

7 - Valor estimado/cotação:

R\$ 71.846,25 (setenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

8 - Prazo para a: Entrega/Execução e Condições Gerais.

Até 31/12/2016.

9 - Local de Entrega/Realização/Instalação.

A entrega deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social, na Quadra 812 sul, alameda 05, QI 04 Lote 06 – plano diretor sul nos horários de 08 as 18, de segunda a sexta, exceto feriados, de acordo com solicitação da Diretoria Administrativa.

10 - CONDIÇÕES GERAIS:

Os Gêneros Alimentícios Perecíveis serão recebidos pela Chefe de Unidade e conferido de acordo com a NE e conferido pela (s) nota (s) fiscal. Todos os produtos serão realizados uma inspeção pelo responsável do recebimento

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016



das mercadorias constando:

a) Abertura das embalagens.

b) Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária

c) Toda mercadoria deverá ser entregue em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, no mínimo de 75% da validade útil;

d) Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada.

e) O período de inspeção será de até 01 dia útil, contado da data de entrega dos produtos alimentícios Perecíveis. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de um dia, a contar da data de realização da inspeção.

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela contratada, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar liquidação da despesa.

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 1ª Entrega = 03/11/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aurenny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
06	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
07	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	29 kg
08	Ovos branco	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	14 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
11	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
12	Salsicha granel pacote de 01 kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	36 kg
13	Queijo curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct	58 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct	72 pct
15	Iogurte sabor morango de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
17	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
18	Peito de Frango congelado	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
19	Alho	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	07 kg
20	Cebola	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	07 kg
21	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
22	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 2ª entrega = 07/11/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aurenny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
06	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
07	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	29 kg
08	Ovos branco	02cartelas	02cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	14 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
11	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
12	Salsicha granel pacote de 01kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	36 kg
13	Queijo curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct	58 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct	72 pct
15	Iogurte sabor morango de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
17	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
18	Peito de Frango congelado	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
19	Alho	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Cebola	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
22	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 3ª entrega = 10/11/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aureny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
06	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
07	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	29 kg
08	Ovos branco	02 cartelas	02cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	14 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
11	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
12	Salsicha granel pacote de 01 kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	36 kg
13	Queijo curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct	58 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct	72 pct
15	Iogurte sabor morango de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
17	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
18	Peito de Frango congelado	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
19	Alho	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Cebola	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	07 kg
21	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
22	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg



CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 4ª entrega = 16/11/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aureny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
06	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
07	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	29 kg
08	Ovos branco	02 cartelas	02cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	14 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
11	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
12	Salsicha granel pacote de 01 kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	36 kg
13	Queijo curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct	58 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct	72 pct
15	Iogurte sabor morango de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
17	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
18	Peito de Frango congelado	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
19	Alho	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	07 kg
20	Cebola	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	07 kg
21	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
22	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 5ª entrega = 21/11/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aureny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
06	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
07	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	29 kg
08	Ovos branco	02 cartelas	02cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	14 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
11	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
12	Salsicha granel pacote de 01 kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	36 kg
13	Queijo curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct	58 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct	72 pct
15	Iogurte sabor morango de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
17	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
18	Peito de Frango congelado	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
19	Alho	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Cebola	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
22	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 6ª entrega = 25/11/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aureny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
06	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
07	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	29 kg
08	Ovos branco	02 cartelas	02cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	14 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
11	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
12	Salsicha granel pacote de 01 kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	36 kg
13	Queijo curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct	58 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct	72 pct
15	Iogurte sabor morango de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
17	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
18	Peito de Frango congelado	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
19	Alho	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Cebola	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
22	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg



CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 7ª entrega = 28/11/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aureny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
06	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
07	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	29 kg
08	Ovos branco	02 cartelas	02cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	14 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
11	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
12	Salsicha granel pacote de 01 kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	36 kg
13	Queijo curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct	58 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct	72 pct
15	Iogurte sabor morango de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
17	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
18	Peito de Frango congelado	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
19	Alho	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	07 kg
20	Cebola	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	07 kg
21	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
22	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 8ª entrega = 5/12/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aureny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
06	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
07	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	29 kg
08	Ovos branco	02cartelas	02cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	14 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
11	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
12	Salsicha granel pacote de 01 kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	36 kg
13	Queijo curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct	58 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct	72 pct
15	Iogurte sabor morango de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
17	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
18	Peito de Frango congelado	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
19	Alho	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Cebola	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
22	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 9ª entrega = 8/12/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aureny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
06	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
07	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	29 kg
08	Ovos branco	02 cartelas	02cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	14 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
11	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
12	Salsicha granel pacote de 01 kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	36 kg
13	Queijo curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct	58 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct	72 pct
15	Iogurte sabor morango de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
17	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
18	Peito de Frango congelado	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
19	Alho	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Cebola	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
22	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 10ª entrega = 12/12/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aureny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
06	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
07	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	29 kg
08	Ovos branco	02cartelas	02cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	14 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
11	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
12	Salsicha granel pacote de 01kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	36 kg
13	Queijo curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct	58 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct	72 pct
15	Iogurte sabor morango de 1litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
17	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
18	Peito de Frango congelado	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
19	Alho	0,5 kg	0,5 kg	01 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	04 kg
20	Cebola	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	07 kg
21	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
22	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 11ª entrega = 19/12/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aureny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
06	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
07	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	29 kg
08	Ovos branco	02cartelas	02cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	14 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
11	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
12	Salsicha granel pacote de 01kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	36 kg
13	Queijo curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct	58 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct	72 pct
15	Iogurte sabor morango de 1litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
17	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
18	Peito de Frango congelado	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
19	Alho	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Cebola	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
22	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 12ª entrega = 22/12/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aureny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
06	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
07	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	29 kg
08	Ovos branco	02cartelas	02cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	14 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
11	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
12	Salsicha granel pacote de 01 kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	36 kg
13	Queijo curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct	58 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct	72 pct
15	Iogurte sabor morango de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
17	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
18	Peito de Frango congelado	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
19	Alho	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Cebola	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
22	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 13ª entrega = 26/12/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aureny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg	58 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
06	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	71 kg
07	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	29 kg
08	Ovos branco	02cartelas	02cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	14 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
11	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	22 kg
12	Salsicha granel pacote de 01 kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	36 kg
13	Queijo curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct	58 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct	72 pct
15	Iogurte sabor morango de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros	36 litros
17	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
18	Peito de Frango congelado	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg	12 kg
19	Alho	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Cebola	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	07 kg
21	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
22	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS – CRAS – 14ª entrega = 29/12/2016

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aureny III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu	Total
01	Banana prata	06 kg	06 kg	08 kg	06 kg	06 kg	08 kg	06 kg	46 kg
02	Laranja pêra	06 kg	06 kg	08 kg	06 kg	06 kg	08 kg	06 kg	46 kg
03	Maçã nacional	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	77 kg
04	Melancia	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	77 kg
05	Mamão formosa	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	77 kg
06	Abacaxi	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	11 kg	77 kg
07	Melão Amarelo	03 kg	04 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg	23 kg
08	Ovos branco	02cartelas	03cartelas	03 cartelas	02 cartelas	03 cartelas	03 cartelas	02 cartelas	18 cartelas
09	Polpa de fruta acerola	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
10	Polpa de fruta abacaxi	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
11	Polpa de fruta caju	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	14 kg
12	Salsicha granel pacote de 01 kg	05 kg	04 kg	05 kg	04 kg	05 kg	05 kg	04 kg	32 kg
13	Queijo curado – ralado	06 pct	07 pct	07 pct	06 pct	07 pct	07 pct	06 pct	46 pct
14	Pão para cachorro quente pct com 10 unidades	09 pct	09 pct	10 pct	09 pct	09 pct	09 pct	09 pct	64 pct
15	Iogurte sabor morango de 1 litro	05 litros	05 litros	05 litros	04 litros	04 litros	05 litros	04 litros	32 litros
16	Iogurte sabor coco de 1 litro	05 litros	05 litros	05 litros	04 litros	04 litros	05 litros	04 litros	32 litros
17	Carne moída	0,5 kg	0,5 kg	01 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	04 kg
18	Peito de Frango congelado	0,5 kg	0,5 kg	01 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	04 kg
19	Alho	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Cebola	01 kg	01 kg	02 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	08 kg
21	Cenoura	2,5 kg	2,5 kg	3,0 kg	2,5 kg	2,5 kg	2,5 kg	2,5 kg	18 kg
22	Tomate	2,5 kg	2,5 kg	3,0 kg	2,5 kg	2,5 kg	2,5 kg	2,5 kg	18 kg

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016



DATAS DE ENTREGA

Ordem de entrega	Data	Mês	Ano	Dia/Semana
1ª	03/11/2016	Novembro	2016	Quinta-feira
2ª	07/11/2016	Novembro	2016	Segunda-feira
3ª	10/11/2016	Novembro	2016	Quinta-feira
4ª	16/11/2016	Novembro	2016	Quarta-feira
5ª	21/11/2016	Novembro	2016	Segunda-feira
6ª	25/11/2016	Novembro	2016	Sexta-feira
7ª	28/11/2016	Novembro	2016	Segunda-feira
8ª	05/12/2016	Dezembro	2016	Segunda-feira
9ª	08/12/2016	Dezembro	2016	Quinta-feira
10ª	12/12/2016	Dezembro	2016	Segunda-feira
11ª	19/12/2016	Dezembro	2016	Segunda-feira
12ª	22/12/2016	Dezembro	2016	Quinta-feira
13ª	26/12/2016	Dezembro	2016	Segunda-feira
14ª	29/12/2016	Dezembro	2016	Quinta-feira

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016



ENDEREÇOS DOS CRAS

Item	CRAS	Endereço
01	Morada do Sol	Av. dos Navegantes, APM 12 - Morada do Sol II (fone: 3218-5633)
02	Santa Bárbara	Rua 15, APM 30 – Setor Santa Bárbara (fone: 3218-5451)
03	Taquaruçu	Rua 04 Quadra 29 Lote 08 (fone: 3218-1192)
04	Aureny III	Rua 30 Quadra 151 Lote 16 (fone: 3218-5639)
05	1.304 Sul	APM Rua 08 QI 06 1.304 Sul (fone: 3218-5141)
06	407 Norte	407 Norte Al 01 Lt 17 (fone: 3218-5497)
07	Jardim Taquari	AV LO 15 T. 21 ATM 45 (fone: 8438-2196 ou 9257-9260)

ANEXO III - Minuta do Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL)** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0004-28, com sede à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis - 3º Andar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Secretário(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) Senhor(a) ..., brasileiro(a), residente em Palmas – TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2016055279, Pregão Eletrônico n.º 113/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Banana Prata, laranja, maçã e outros), conforme especificações constantes no Edital convocatório.

2.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha

a incidir sobre o produto.

3.3 Todas as despesas necessárias para a entrega dos alimentos perecíveis, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

3.4. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com cronograma fornecido pela a contratante à contratada, em dias úteis em horário comercial.

3.5. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante todo o contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência contratual será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

4.2 O CONTRATADO deverá efetuar a entrega do objeto em dias de expedientes, de segunda a sexta-feira, horário comercial, sendo de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, conforme cronograma de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

5.6. Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade 03.5800.08.244.0302.6024, natureza da despesa 33.90.30 e fonte 070090199.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo Órgão, através do Ordenador de Despesa sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2. Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016



Social, uma vez que os empregados da CONTRATADA não manterão nenhum vínculo empregatício com a SEDES-TO.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no processo nº 2015048124 e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2016.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

(nome e assinatura do representante legal da empresa)